



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

DECRETO nº 2.429, de 07 de fevereiro de 2024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.861, de 07 de fevereiro de 2024, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para reforço de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual de 2024.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023), e Lei Municipal nº 1.861, de 07/02/2024, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei Municipal nº 1.861, de 07 de fevereiro de 2024, e, por consequência, aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023):

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0301.0116.2152 – MANUT. ATENDIM. ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE, ESF E SAÚDE BUCAL		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.06002200 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....	R\$	600.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	600.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, **superávit financeiro**, em igual valor, verificado ao final do exercício de 2023, Fonte: 06002200 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO.		R\$	600.000,00
---	--	------------	-------------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 07/02/2024.

Fabiana Lopes,
Secretária de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 07/02/2024.